



Prefeitura Municipal de Jardim
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO 646

Lei Nº 498/83

De 29 de Abril de 1.983.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA QUANTIA DE
Cr.\$ 75.000.000,00 - SETENTA E CINCO
MILHÕES DE CRUZEIROS --.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR junto no Orçamento vigente, da importância de Cr.\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte rubrica orçamentária:-

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS = DEPTO. OB. SERVIÇOS URBANOS:-

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações.....Cr.\$ 75.000.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do presente Crédito Suplementar, será no excesso de arrecadação a ser verificado, tendo em vista o recebimento dos recursos do Empréstimo contratado junto ao Banco Nacional de Habitação - BNH Convênio FINC - 014/82 de 21/05/82, não previsto na lei orçamentária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mediante Decreto, a presente dotação até o limite de 50 % (cincoenta por cento), quando se tornar insuficiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— "Nosso Trabalho como Compromisso" —



Prefeitura Municipal de Jardim

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 29/04/1.983

Engº José Vicente de Sanctis Pires

Prefeito Municipal

— "Nosso Trabalho como Compromisso" —